



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 311 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

**APROVA O DESMEMBRAMENTO DE
GLEBA EM LOTES DO IMÓVEL URBANO
DE PROPRIEDADE DA EMPRESA
“EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
MANACÁ DA SERRA SPE LTDA-ME”,
DENOMINADO “LOTEAMENTO MANACÁ
DA SERRA”.**

O Prefeito Municipal de MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, da Lei Orgânica Municipal, de 31/03/1990 e suas alterações, e conforme informações constantes no processo nº 007/2016,

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme contrato social Registrado na JUCEMG;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 17147, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo, encontra-se situado na Área Urbana da sede do Município de Marliéria, conforme Lei Municipal nº 1101 de 18 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da gleba acima caracterizada em lotes, com a criação do loteamento urbano denominado “Loteamento Manacá da Serra”, localizado na cidade de Marliéria, perpendicular à Rua Cristiano Martins da Costa, de propriedade da empresa Empreendimentos Imobiliários Manacá da Serra SPE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.138.787/0001-77 com sede Rua Manoel Altino, 71 sala B, Bairro Belvedere, Coronel Fabriciano, CEP 35.170-350, sendo o imóvel registrado sob matrícula nº 17147, Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Timóteo, cujo desmembramento foi aprovado no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Marliéria conforme licença PROCESSO Nº 001/2020, com área total de 40.070,00 m² (Quarenta mil e setenta metros quadrados), assim distribuídos:

a) Área Total dos Lotes: **24.532,50 m²**, correspondente a **61,22 %** da área total.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

b) Área Institucional, **3917,37 m²**, correspondente a **9,78 %** da área total, Área Verde, **6.145,37 m²**, correspondente a **15,34 %**, Área de drenagem pluvial: **2.362,04 m²**, correspondente a **5,89 %**, Arruamento: **3.112,72 m²**, correspondente a **7,77 %** da área total, perfazendo um total de **15.537,50 m²** de áreas públicas, correspondente a **38,78 %**, da área total.

c) Número total de lotes: **39** unidades.

d) Área total do empreendimento: **40.070,00 m²**.

Art. 2º Estando executados pelo proprietário até a presente data, a implantação da drenagem, redes de água e esgoto, demarcação dos lotes e quadras, pavimentação, fica o proprietário ou responsável pelo loteamento, responsável por executar às suas expensas as seguintes obras:

I – Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;

II – Arborização conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo;

III – Sinalização viária e nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos fixados pela municipalidade.

§ 1º. As obras descritas anteriormente, tem valor estimado de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), ficando caucionados, para efeitos de garantia das mesmas, os lotes de número 05 e 08 da quadra 02.

§ 2º. A liberação dos lotes caucionados deve ocorrer após a conclusão das obras de infraestrutura e paisagismo.

§ 3º. Depois de comprovação, pela Prefeitura, da execução das obras, o empreendedor solicitará ao Município, Certidão de Conclusão de Obras para o devido registro em Cartório.

Art. 3º O prazo para a execução total das obras será no máximo de 04(quatro) anos, conforme artigo 9º da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 18 de dezembro de 2020

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

LICENÇA AMBIENTAL

Considerando a Lei Federal Complementar 140/2011, a Lei Federal Nº. 6766/79, a Lei Municipal 1.101/2017 (Plano Diretor); assim como, o Projeto Urbanístico do Parcelamento de Solo elaborado segundo as Diretrizes Municipais e Metropolitanas conforme o PROCESSO Nº 001/2020; o Relatório Técnico Ambiental, o Projeto Técnico de Recomposição da Flora - PTRF, dentre outros documentos apresentados e que são parte integrante do procedimento; assim como o Parecer Favorável do COMDEMA Municipal, conforme ATA de Reuniões de 10/08/2020 e do dia 03/12/2020, quanto às intervenções ambientais do empreendimento; o proprietário/empreendedor **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS MANACA DA SERRA SPE LTDA - ME, CNPJ 40.138.787/0001-77**, com endereço a Rua Manoel Altino, número 71, sala B, Belvedere, Coronel Fabriciano-MG, CEP 35.170-350, **FICA AUTORIZADO** a instalar o empreendimento denominado como **LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANACÁ DA SERRA**, na área de 40.070,00 metros quadrados, sendo o mesmo localizado ao longo da rua Cristiano Martins da Costa, na margem esquerda do Ribeirão Onça Grande, na sede do Município, considerando todas as intervenções ambientais necessárias às obras essenciais de infraestrutura urbana (supressão de vegetação, intervenções em áreas de preservação permanente, dentre outras) conforme os projetos específicos apresentados e que compõem este processo.

Observação: *As condicionantes relacionadas ao empreendimento são aquelas apresentadas no PTRF e Projetos Técnicos aprovados, além daquelas constantes das ATAS do COMDEMA de 10/08/2020 e do dia 03/12/2020, que passam a fazer parte integrante desta licença ambiental.*

Validade: 3 (três) anos.

Marliéria, 18 de dezembro de 2020,

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

FIXA CALENDÁRIO PARA O ANO DE 2021

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Feriado e Ponto Facultativo conforme calendário do ano de 2021 para os servidores desta Prefeitura:

MÊS	DIA	FERIADO
Janeiro	1º – (sexta-feira)	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Fevereiro	15 – (segunda-feira) 16 – (terça-feira) 17 – (quarta-feira)	Ponto Facultativo Carnaval – Ponto Facultativo Cinzas – Feriado Municipal
Abril	1º – (quinta-feira) 02 – (sexta-feira) 21 – (quarta-feira)	Ponto Facultativo Paixão de Cristo – Feriado Municipal Tiradentes – Feriado Nacional
Maio	1º – (sábado)	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
Junho	03 – (quinta-feira) 04 – (sexta-feira)	Corpus Christi – Feriado Municipal Ponto Facultativo
Agosto	15 – (domingo)	Assunção de Nossa Senhora – Ponto Facultativo
Setembro	06 – (segunda-feira) 07 – (terça-feira) 15 – (quarta-feira)	Ponto Facultativo Independência do Brasil – Feriado Nacional Nossa Senhora das Dores – Feriado Municipal
Outubro	11 – (segunda-feira) 12 – (terça-feira) 29 – (sexta-feira)	Ponto Facultativo Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional Dia do Servidor Público – Ponto Facultativo
Novembro	1º – (segunda-feira) 02 – (terça-feira) 15 – (segunda-feira)	Ponto Facultativo Finados – Feriado Nacional Proclamação da República – Feriado Nacional
Dezembro	12 – (domingo) 24 – (sexta-feira) 25 – (sábado)	Aniversário da Cidade – Ponto Facultativo Ponto Facultativo Natal – Feriado Nacional

Parágrafo único. O disposto no que se refere a Ponto Facultativo não se aplica aos servidores da Educação e aos vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, transporte, saúde, vigilância e Estação de Tratamento de Água - ETA.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 18 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ N° 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE ATRASO DE OBRA

Contratante: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Endereço: Praça JK, nº 106 - Centro

Cidade: Marliéria/MG.

Tomada de Preço: 001/2019

Contratada: EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 33.601.605/0001-00

Representante: Jefferson Wender dos Santos – CPF 065.066.046-38

Endereço: Rua Agenor Quaresma, nº 74 – Bairro Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Rio Piracicaba/MG.

CEP: 35.940-000

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração para o povoado Mundo Novo, no município de Marliéria/MG.

Contrato: 080/2019

O contratante MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, contratada deste município para executar os serviços específicos de construção de fossas sépticas com sumidouro ou valas de infiltração para beneficiar famílias da comunidade de Mundo Novo, pelo programa federal do Ministério da Saúde – FUNASA, de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Convênio 809027/2016, atendendo ao contrato municipal 80/2019, formalizado após processo licitatório nº 09/2019, tomada de preços 01/2019, publicado no Diário Oficial do dia 13/08/2019.

Considerando que a ordem de serviços para início das obras foi emitida em 15/05/2019;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Considerando que empresa contratada (EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP) acusou ciência esta ordem de serviço no dia 15/05/2019;

Considerando o objeto do Segundo Termo Aditivo de reajuste ao Contrato nº 80/2019 e consequente alteração contratual, embasado conforme disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93, efetivando então acréscimo de 10,21% sobre o valor do contrato original de R\$ 391.499,54 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

Considerando o valor global do contrato reajustado para R\$ 431.499,54 (Quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), firmado em 02 de julho de 2020,

Evidencia-se os seguintes argumentos e objetos para este documento de notificação:

1 – De acordo com a Cláusula IV do referido contrato, em seu item 4.1:

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de, no máximo, 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato

2 – Em 17/12/2020 o cronograma físico financeiro demonstra 48,87% de obra concluída.

3 – Por esta evidência, são aguardados 51,13% para construção e conclusão final da obra.

4 – De acordo com o objeto de contrato deste evento, o tempo de atraso para conclusão e entrega da obra, já soma 3 meses e 2 dias.

Diante destes fatos, o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por seu representante legal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, Prefeito Municipal, NOTIFICA a empresa EDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, através de seu representante legal, Sr. Jefferson Wender dos Santos, para que no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, a contar da publicação da presente notificação, inicie a RETOMADA DAS OBRAS, ou justifique sua incapacidade de fazê-lo, sob pena de aplicação das ações e sanções previstas no objeto deste contrato, pela ordem da legislação de sua regência.

Marliéria/MG, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de nº 54/2020, Pregão nº 24/2020 e com base na Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente Processo para Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 01.417.694/0001-20, com valor total de R\$ 217.145,40 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 02.537.890.0001-09, com valor total de R\$ 55.738,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); **RD PHARMA LTDA**, CNPJ: 10.491.244/0001-78, com valor total de R\$ 9.689,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais); **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ: 05.194.502/0001-14, com valor total de R\$ 66.044,30 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos); **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 25.725.813/0001-70, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, com valor total de R\$ 96.307,00 (noventa e seis mil, trezentos e sete reais); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, com valor total de R\$ 349.170,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos) e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: 25.296.849/0001-85, com valor total de R\$ 124.362,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Marliéria, 18 de dezembro de 2020,

Geraldo Magela Borges de Castro

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o processo Licitatório nº 54/2020, Pregão nº 24/2020, cujo objeto é futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Marliéria, 18 de dezembro de 2020.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS

Número da Ata: **44/2020**
Fornecedor: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 217.145,40 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Número da Ata: **45/2020**
Fornecedor: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 55.738,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Número da Ata: **46/2020**
Fornecedor: **RD PHARMA LTDA**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 9.689,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais)



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 18 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VIII/ Nº 176 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Número da Ata: **47/2020**
Fornecedor: **ALFALAGOS LTDA**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 66.044,30 (sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e trinta centavos)

Número da Ata: **48/2020**
Fornecedor: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Número da Ata: **49/2020**
Fornecedor: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 96.307,00 (noventa e seis mil, trezentos e sete reais)

Número da Ata: **50/2020**
Fornecedor: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Número do Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 349.170,50 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta centavos)

Número da Ata: **51/2020**
Fornecedor: **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** Número do
Processo: 000054 / 2020 Modalidade: PREGAO - 000024 / 2020
Objeto: 2020 – Futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Valor da Ata: R\$ 124.362,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais)